



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000459/2025
Processo: 11149-00 2025
Autoria: Kátia Franco
Ementa: Dispõe sobre normas de segurança e responsabilidade para a vacinação de cães e gatos em campanhas públicas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de Projeto de Lei nº 459/2025, de autoria da nobre Vereadora Kátia Aparecida Franco, que "Dispõe sobre normas de segurança e responsabilidade para a vacinação de cães e gatos em campanhas públicas no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição desde que feitas as adequações apontadas.

Nos termos do artigo 72, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"Art. 72. É competência específica: [...]"

III - Da Comissão de Educação e Cultura:

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia."

Deste modo, em atenção ao artigo supracitado, não vislumbro qualquer óbice à tramitação do presente PL, razão pela qual libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 24 de fevereiro de 2026.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

